



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro
CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

CONTRATO N° 236/2016-PMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A EMPRESA WS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CORRELATOS, OBJETOS DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2016, PROCESSO N° 16.02.2016.

O Município de Almeirim – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.139.464/0001-05, sediado no Município do mesmo nome, Rov. Almeirim/Panaicá, n° 510 – Centro – Almeirim/PA, representado neste ato por seu titular, Senhor José Botelho dos Santos, brasileiro, casado, servidor publico, titular da cédula de identidade n° 1396, Série D, 2ª via Justiça do Trabalho – TRT 8ª Região, CPF (MF) N° 032.053.982-20, residente e domiciliado na cidade de Almeirim/PA, Estado do Pará, à rua Magalhães Barata, 1508, Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado WS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.092.319/0001-08, Inscrição Estadual N.º 15.225.674-1, com sede na Avenida Irmã Amata n° 2053, Bairro Planalto, CEP 68.220-000, na cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, fone/fax: (93) 99129 4583, neste ato representada pelo Senhor Welisson Cunha da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Irmã Amata n° 2053 Anexo “A”, Bairro Planalto, CEP 68.220-000, no Município de Monte Alegre, Estado do Pará, RG 3788561 – PC/PA e CPF/MF 670.141.272-88, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 001/2016-PMA e Ata de Registro de Preços N° 006/2016 - PMA, conforme Processo Administrativo n° 16.02.2016, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Habilitada nos termos do Pregão Presencial (SRP) N° 001/2016, sob o regime de registro de preços, devidamente homologado em 20/04/2016, obriga-se a CONTRATADA, a executar o fornecimento parcelado de Materiais de Construção e Correlatos, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável, e que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

O fornecimento dos produtos, cujo preço ora registramos, será solicitado através de pedido formal da P.M.A.

LOTE 01 - Materiais de Construção diversos						
Ítem	Especificação do produto	Marca	Und	Quanti	Preço	P. Total
					Unit	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

1	Argamassa para rejuntamento de placas ceramicas, granitos, mármore e porcelanato, embalagem pct de 01 kg.	Quartzolit	Pacote	100	5,45	545,00
2	Argamassa para placas ceramicas, granitos, mármore e porcelanato, embalagem pct de 20 kg.	Super massa	Pacote	200	16,80	3.360,00
5	Telha de amianto 0,45cm x 2,20m	Brasilit	Unidade	800	18,00	14.400,00
6	Telha de amianto 2,10m x 1,15m	Brasilit	Unidade	400	20,20	8.080,00
7	Telha fibro cimento para cumeeira 2 águas, inclinação 9% de 0,60 x 1,10 m x 8 mm	Brasilit	Unidade	200	10,50	2.100,00
10	Caixa d'água, material PVC, tipo redondo, capacidade 1000 litros, características adicionais, com tampa cor azul	Brasilit	Unidade	20	440,00	8.800,00
11	Caixa d'água, material PVC, tipo redondo, capacidade 500 litros, características adicionais, com tampa cor azul	Brasilit	Unidade	30	268,00	8.040,00
12	Armário para banheiro com espelho A 31 / 33 x 38	Asteca	Unidade	20	84,00	1.680,00
13	Assento acolchoado para vaso sanitário na cor branca	Asteca	Unidade	30	59,00	1.770,00
14	Assento em PVC, para vaso sanitário na cor branca	Asteca	Unidade	30	24,50	735,00
15	Caixa de descarga, material plástico, externa de plástico, cor branca, 09 lts	Asteca	Unidade	50	35,00	1.750,00
16	Caixa sifonada em PVC de 150 x 150 x 50mm com grelha metálica quadrada	Asteca	Unidade	50	7,05	352,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

17	Chuveiro não elétrico, material plástico, tipo com braço, sem registro, diâmetro 4 pol, cor branca, comprimento do braço 35 cm, bitola 1/2 e 3/4 ".	Asteca	Unidade	40	9,10	364,00
18	Conjunto de sifão de copo com tubo de descida n° 1 com válvula para pia bitola 1 (7/8) x 1 1/2" (DN 40)	Asteca	Unidade	30	11,00	330,00
19	Conjunto de sifão de copo com tubo de descida n° 2 com válvula para lavatório bitola 1 (7/8) x 1 1/2" (DN 50)	Asteca	Unidade	30	14,00	420,00
20	Kit de acessórios para banheiro inox com 5 (cinco) peças: saboneteira, papelreira, porta toalhas tipo argola, porta toalhas tipo bastão e cabide.	Sicmol	Unidade	40	31,00	1.240,00
21	Lavatório com coluna, em louça branca, incluindo conjunto de fixação, tipo belize ou similar	Losasa	Unidade	50	147,00	7.350,00
22	Pia inox completa 1 - lavatório, 01 m	Tramontina	Unidade	20	173,50	3.470,00
23	Pia inox completa 2 - lavatório, 1,8m	Tramontina	Unidade	20	440,00	8.800,00
24	Ralo sifonado, PVC - cloreto de polivinila, quadrado, 100mm, 53mm, 40mm, com grelha plástica PVC	Asteca	Unidade	50	10,60	530,00
25	Sifão de copo para pia e lavatório n° 3 bitola 1 (7/8) x 1" 1/2" (DN 40)	Asteca	Unidade	30	19,10	573,00
26	Sifão de copo universal bitola 1 ¼"	Asteca	Unidade	30	19,10	573,00
27	Sifão de copo universal bitola 1 ½" x 40 mm	Asteca	Unidade	30	19,10	573,00
28	Sifão de copo universal bitola 1 ½" x 50 mm	Asteca	Unidade	30	19,10	573,00
29	Sifão de Lavatório de Garganta PVC	Asteca	Unidade	30	16,30	489,00
30	Vaso sanitária com caixa acoplada em louça branca com conjunto de fixação metálico cromado, med alt 40 cm x comp 60 cm	Logasa	Unidade	50	402,00	20.100,00
31	Vaso sanitário comum, cerâmica, med alt 40 cm x comp 45 cm, cor branca, tipo bilize ou similar	Logasa	Unidade	80	150,00	12.000,00
32	Arruelas ½	Ciser	Unidade	3.000	0,70	2.100,00
33	Arruelas ¾	Ciser	Unidade	3.000	0,32	960,00
34	Arruelas 3/8	Ciser	Unidade	3.000	0,32	960,00
35	Barra rosqueada galvanizada de ½	Ciser	Unidade	100	10,00	1.000,00
36	Barra rosqueada galvanizada de 3/8	Ciser	Unidade	100	7,00	700,00
37	Cola para madeira, branca, tubo com 01 litro	Cascorez	Tubo	20	21,00	420,00
38	Dobradiça cromada para porta 3.1/2x3 und, com anel FLO	Rocha	Unidade	60	16,00	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

39	Dobradiça para porta zincada, medindo 3 x 2.1/2", 74 x 64 mm, 1,90mm	Rocha	Unidade	100	4,00	400,00
40	Dobradiça porta, material aço carbono, tratamento superficial zincado, altura 10 cm, largura 8 cm, espessura 0,90 mm, características adicionais tipo helicoidal	Rocha	Unidade	100	8,80	880,00
41	Escapula para alvenaria	Rocha	Unidade	50	17,00	850,00
42	Escapula para madeira	Rocha	Unidade	50	6,50	325,00
43	Escada tripé, com oito degraus, em material metálico.	Mor alumínio	Unidade	10	220,00	2.200,00
44	Escova de aço grande	Paraboni	Unidade	25	18,50	462,50
45	Espaçador, material plástico rígido, largura 5 mm, aplicação piso, parede, pacote com 100 unidades	Cortag	Unidade	20	5,00	100,00
46	Esquadria em alumínio fosco com vidro trama de 4 mm, tamanho 40 x 30 cm.	Aliança	Unidade	20	68,00	1.360,00
47	Fechadura externa com qualidade em material, conforme ABNT 1010/1020 cromada	Aliança	Unidade	25	46,00	1.150,00
48	Fechadura Externa para Banheiro, maçaneta tipo alavanca, espelho linha inox, chave de encache (banheiro), de 1ª linha	Aliança	Unidade	25	40,00	1.000,00
49	Fechadura Externa para porta, maçaneta tipo alavanca, espelho linha inox, chave de cilindro , de 1ª linha	Aliança	Unidade	25	52,00	1.300,00
50	Fechadura interna com qualidade em material, conforme ABNT 1010/1020 cromada	Aliança	Unidade	25	47,00	1.175,00
51	Fechadura interna para porta de box de banheiro do tipo livre/ocupado, em latão e com lingueta	Soprano	Unidade	25	37,00	925,00
52	Fechadura interna para porta, maçaneta tipo alavanca, espelho linha inox, chave comum (interna) , de 1ª linha	Aliança	Unidade	25	55,00	1.375,00
53	Fechadura para banheiro com qualidade em material, conforme ABNT 1010/1020 cromada	Aliança	Unidade	25	41,00	1.025,00
54	Fita crepe, rolo de 25 mm x 50 m	Norton	Rolo	60	6,00	360,00
55	Lambri PVC, cor Branco, regua de 20 cm de largura por 06 m de comprimento.	Araforro	M²	500	19,00	9.500,00
56	Cimálio PVC, cor Branco, regua de 06 m	Araforro	Peça	80	20,80	1.664,00
57	Lona plástica, espessura 0,20 mm, largura 4 m, cor preta, aplicação	Canal	M	2.000	4,50	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	cobertura proteção, material plástico sintético					
58	Luva de couro com reforço, CA 9936	Carbografite	Par	50	14,50	725,00
59	Luva de Pano, para serviço braçal.	Carbografite	Par	50	5,20	260,00
60	Botas Comuns, para trabalho diario, confeccionada em lona e borracha.	Usafe	Par	30	37,80	1.134,00
61	Mangueira cristal bitola ½ "x 1,5 mm	Plasbohn	M	700	4,00	2.800,00
62	Mangueira cristal bitola ½ "x 2, 0 mm	Plasbohn	M	700	5,00	3.500,00
63	Mangueiro cristal bitola ¾ , metros	Plasbohn	Metro	500	5,00	2.500,00
64	Mangueiro tipo conduite 2" metros	Siga bem	Metro	550	1,70	935,00
65	Mangueiro tipo conduite 3" metros	Siga bem	Metro	550	1,90	1.045,00
66	Mascara simples, tipo cirurgica, descartavel, cx 100 unid.	3M	Caixa	50	16,00	800,00
67	Parafuso 1x9	Ciser	Unidade	1.000	0,35	350,00
68	Parafuso 2x9 com bucha	Ciser	Unidade	1.000	0,55	550,00
69	Parafuso 3/4 x 3	Ciser	Unidade	1.000	4,40	4.400,00
70	Parafuso de 08mm	Ciser	Unidade	1.000	0,55	550,00
71	Parafuso galvanizado 80mm com bucha plástica	Ciser	Unidade	1.000	2,18	2.180,00
72	Parafuso metálico 10 mm para fixação de vaso sanitário com bucha nº 10	Apoio	Unidade	1.000	2,18	2.180,00
73	Parafuso metálico, parafuso fenda rosca soberba de 10 mm	Apoio	Unidade	1.000	0,60	600,00
74	Parafuso metálico, parafuso fenda rosca soberba de 6 mm	Apoio	Unidade	1.000	0,45	450,00
75	Parafuso metálico, parafuso fenda rosca soberba de 8 mm	Apoio	Unidade	1.000	0,50	500,00
76	Porcas ¾	Ciser	Unidade	1.000	0,50	500,00
77	Porcas 3/8	Ciser	Unidade	1.000	0,50	500,00
78	Porcas ½	Ciser	Unidade	1.000	0,60	600,00
79	Saboneteira metálica cromada	Framina	Unidade	20	13,00	260,00
80	Saboneteira plástica cor cinza	Framina	Unidade	20	9,00	180,00

LOTE 02 – Ferragens						
Ítem	Especificação do produto	Marca	Und	Quanti	Preço Unit.	P. Total
81	Arame farpado, material aço, bitola 16 bwg, comprimento 500 m, peso 20,70 kg, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado,	Gerdau	Rolo	30	269,00	8.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

	apresentação rolo 500 metros					
82	Arame liso galvanizado nº14, 1000 m	Belgo	Rolo	30	246,00	7.380,00
83	Arame liso galvanizado nº18, 1000 m	Belgo	Rolo	30	425,00	12.750,00
84	Arame recozido	Gerda	Kg	400	10,00	4.000,00
85	Chapa de aço galvanizada nº 18, med. 2,00 x 1,20 m	Belgo	Unidade	50	200,00	10.000,00
86	Ferro (Vergalhão) armação concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 m, aplicação armação de vigas, pilares e lages, diâmetro 3/16"	Belgo	Unidade	500	35,50	17.750,00
87	Ferro (Vergalhão) armação concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 m, aplicação armação de vigas, pilares e lages, diâmetro 3/8"	Belgo	Unidade	500	45,50	22.750,00
88	Ferro (Vergalhão) armação concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 m, aplicação armação de vigas, pilares e lages, diâmetro 4.2 mm	Belgo	Unidade	500	11,50	5.750,00
89	Ferro (Vergalhão) armação concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 m, aplicação armação de vigas, pilares e lages, diâmetro 5/16"	Belgo	Unidade	350	30,00	10.500,00
90	Ferro (Vergalhão) armação concreto, material ferro, tipo CA-50, comprimento 12 m, aplicação armação de vigas, pilares e lages, diâmetro 1/4 mm	Belgo	Unidade	250	21,00	5.250,00
91	Prego 1 . 1/2" x 15, sem cabeça	Belgo	Kg	45	11,80	531,00
92	Prego 1"	Belgo	Kg	50	11,80	590,00
93	Prego 2" X10	Belgo	Kg	100	10,00	1.000,00
94	Prego 2" x 14, sem cabeça	Belgo	Kg	100	11,80	1.180,00
95	Prego 3X10	Belgo	Kg	100	12,90	1.290,00
96	Prego 3X9"	Belgo	Kg	100	10,50	1.050,00
97	Prego 4X4"	Belgo	Kg	100	13,50	1.350,00
98	Prego 5X4"	Belgo	Kg	50	14,80	740,00
99	Prego de 1 ¼ x 14"	Belgo	Kg	50	11,80	590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

100	Prego de 1 ½ x 13"	Belgo	Kg	100	11,80	1.180,00
101	Prego de 2 ½ x 12"	Belgo	Kg	100	12,15	1.215,00
102	Prego de 3" x 8"	Belgo	Kg	50	14,20	710,00
103	Prego galvanizado 3"	Belgo	Kg	50	14,20	710,00
104	Prego galvanizado 4"	Belgo	Kg	50	19,00	950,00
105	Prego telheiro	Belgo	Kg	100	18,50	1.850,00
106	Tubo de ferro galvanizado 3/4", vara com 6m	Belgo	Unidade	50	74,00	3.700,00
107	Barra de Ferro rosqueada 01M, diâmetro 5/16"	Belgo	Unidade	200	7,80	1.560,00
108	Barra de Ferro rosqueada 01M, diâmetro 3/8"	Belgo	Unidade	200	9,50	1.900,00
109	Barra de Ferro rosqueada 01M, diâmetro 1/2"	Belgo	Unidade	200	17,00	3.400,00

LOTE 03 – Ferramentas						
Ítem	Especificação do produto	Marca	Und	Quanti.	Preço	P. Total
					Unit	
110	Carro de mão, pneu balão reforçado com chapa galvanizada	Tramontina	Unidade	50	125,00	6.250,00
111	Disco de corte 7"	Tramontina	Unidade	100	7,50	750,00
112	Draga cavadeira	Tramontina	Unidade	20	37,50	750,00
113	Enxada com cabo 2,5 libras	Tramontina	Unidade	80	34,00	2.720,00
114	Ferro de cova	Tramontina	Unidade	20	16,50	330,00
115	Lâmina para arco de serra manual, aço rápido	Tramontina	Unidade	80	6,10	488,00
116	Lima chata Kf	KF	Unidade	40	17,10	684,00
117	Lima roliça KF	KF	Unidade	40	6,10	244,00
118	Lima triângulo KF	KF	Unidade	40	17,20	688,00
119	Luva de raspa cano longo com reforço Palma Total	Carbogرافite	Par	60	16,50	990,00
120	Marreta de 5 kg com cabo polido.	Tramontina	Unidade	10	100,00	1.000,00
121	Pá de bico, com cabo plástico tipo "Y".	Paraboni	Unidade	50	31,00	1.550,00
122	Pé de cabra sextavado 3/4 " 50 CM.	Paraboni	Unidade	50	40,00	2.000,00
123	Picareta com cabo.	Tramontina	Unidade	10	69,00	690,00
124	Terçado nº128	Tramontina	Unidade	50	46,00	2.300,00
125	Trena, material aço, largura lâmina 10 mm, comprimento 10 m, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável	Tramontina	Unidade	20	16,90	338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento
 Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro
 CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

LOTE 04 - Madeiramento						
Ítem	Especificação do produto	Marca	Und	Quanti	Preço Unit	P. Total
126	Compensado de madeira , imunizado medindo 1,60 x 2,20 m, espessura de 6 mm, de 1ª qualidade	Tavari	Unidade	60	78,00	4.680,00
127	Compensado de madeira, imunizado, medindo 1,60 x 2,20, espessura de 10mm, de 1ª qualidade	Tavari	Unidade	70	89,90	6.293,00
128	Esteios madeira de lei 4 m	M. de Lei	Unidade	130	48,90	6.357,00
129	Esteios madeira de lei 5 m	M. de Lei	Unidade	120	61,50	7.380,00
130	Esteios madeira de lei 6 m	M. de Lei	Unidade	100	73,00	7.300,00
131	Frexal de maçaranduba, de 14 x 7 cm, com 3M de comp.	M. de Lei	Unidade	100	19,00	1.900,00
132	Frexal em madeira de lei (a combinar), 4 m comp.	M. de Lei	Unidade	100	24,90	2.490,00
133	Frexal em madeira de lei (a combinar), 5 m comp.	M. de Lei	Unidade	150	31,90	4.785,00
134	Frexal em madeira de lei (a combinar), 6 m comp.	M. de Lei	Unidade	150	38,00	5.700,00
135	Pernamanca 3 m	M. de Lei	Duzia	50	71,50	3.575,00
136	Pernamanca 4 m	M. de Lei	Duzia	60	81,90	4.914,00
137	Pernamanca 5 m	M. de Lei	Duzia	70	104,00	7.280,00
138	Tábua para assoalho meio fio de 5 metros (Andr. Frag. Cup. Ang-Ped. Pau-mulato)	M. de Lei	Duzia	25	204,00	5.100,00
139	Tábua bruta 2 1/2 metros (Andr. Frag. Cup. Ang-Ped. Pau- mulato)	M. de Lei	Duzia	50	51,80	2.590,00
140	Tabua bruta 3 metros (Andr. Frag. Cup. Ang-Ped. Pau- mulato)	M. de Lei	Duzia	60	62,50	3.750,00
141	Tábua de madeira angelim medindo 30cm x 3cm(menor comprimento 3mts)	M. de Lei	Duzia	70	254,00	17.780,00

LOTE 05 - Material de marcenaria						
Ítem	Especificação do produto	Marca	Und	Quanti	Preço Unit	P. Total
142	Lixa para madeira, rolo 120mmX45M, n° 36	norton	Metro	1.200	6,50	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

143	Lixa para madeira, rolo 120mmX45M, n° 80	norton	Metro	600	6,50	3.900,00
144	Lixa para madeira, rolo 120mmX45M, n° 220	norton	Metro	600	6,50	3.900,00
145	Cola Branca P/ madeira (Kg.)	cascorez	Kg	280	22,00	6.160,00
146	Adesivo de contato para madeira (Kg.)	cascola	Kg	300	22,00	6.600,00
147	Galão de Verniz	Eucatex	Galão	120	57,00	6.840,00
148	Galão de selador	Eucatex	Galão	110	57,00	6.270,00
149	Serra de corte de vídia Ø 30cm com 36 dentes	Tramontina	Unidade	20	16,00	320,00
150	Serra de corte de vídia Ø18cm com 36 dentes	Tramontina	Unidade	80	21,00	1.680,00
151	Serra de corte de vídia Ø 11cm com 24 dentes	Tramontina	Unidade	70	17,00	1.190,00
152	Esmeril dente de vídea	Bom Corte	Unidade	50	25,90	1.295,00
153	Esmeril de corte	Bom Corte	Unidade	100	4,00	400,00
154	Correia A-52	Contintal	Unidade	50	15,10	755,00
155	Correia A-55	Contintal	Unidade	30	16,10	483,00
156	Broca de metal 3/8	Irwin	Unidade	60	11,00	660,00
157	Broca de metal 1/2	Irwin	Unidade	60	38,00	2.280,00
158	Broca de metal 5/8	Irwin	Unidade	60	30,00	1.800,00
159	Broca de metal 5/16	Irwin	Unidade	60	16,00	960,00
160	Broca de alvenaria 3/8	Irwin	Unidade	60	13,00	780,00
161	Broca de alvenaria 5/8	Irwin	Unidade	60	17,00	1.020,00
162	Broca de alvenaria 5/16	Irwin	Unidade	60	14,90	894,00
163	Mandril 1"	Irwin	Unidade	12	11,00	132,00

Parágrafo Primeiro: A despesa total decorrente do presente instrumento, no valor de R\$ 478.109,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil cento e nove reais), estimativa anual, onerará recursos orçamentários nos seguintes subelementos econômicos:

Secretaria Especial de Governo

04.122.0004.2-002 Manutenção da Secretaria Especial de Governo

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Chefia de Gabinete do Prefeito e Vice

04.122.0001.2-006 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Guarda Municipal

06.153.0130.2-009 Ampliação da Ronda extensiva

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

Departamento de Cultura

13.122.0006.2-013 Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

04.122.0001.2-038 Manut. da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Infra-Estrutura

04.122.0087.2-070 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

18.122.0001.2-108 Manutenção da Secretaria Executiva de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Agência Distrital de Monte Dourado

04.122.0001.2-129 Manutenção da Agência Distrital de Monte Dourado

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

26.782.0043.2-137 Manutenção do Serviço de Transporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

08.122.0001.2-143 Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.243.0037.2-153 Manutenção do Conselho Tutelar dos Diretos da Criança e do Adolescente/FMAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Educação

12.361.0001.2-211 Manutenção da Secretaria Executiva de Educação

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Secretaria Executiva de Saúde

10.301.0250.2-266 Manutenção da Secretaria Executiva de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

10.301.0015.2-281 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Parágrafo Segundo: Entende-se que a FORNECEDORA, antes de firmar este CONTRATO, examinou cuidadosamente os documentos da licitação e compreendeu todas as suas disposições; que efetuou todas interpretações, deduções e conclusões relativamente às dificuldades e ao custo de execução do fornecimento que formulou, para si própria, uma estimativa de dificuldades adequadas para dar cumprimento a todas as obrigações, nos termos deste instrumento e que qualquer falha de sua parte no sentido do cumprimento dessas condições não a isentará de qualquer de suas referidas obrigações, independentemente das dificuldades das mesmas.

Parágrafo Terceiro: A existência de preços registrados não obriga a P.M.A. a firmar as aquisições unicamente por esse meio, facultando-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA: O fornecimento indicado na cláusula primeira será executado pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contidas nos seus anexos, que fazem parte integrante deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte da CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a:

- a) executar o fornecimento objeto deste contrato de acordo com as especificações ou normas exigidas;
- b) manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- c) obedecer, rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, se for o caso, concessionárias de serviços públicos, determinações da CONTRATANTE e legislação pertinentes;
- d) quando houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, por motivo de força maior, submeter o pretendido à fiscalização da CONTRATANTE para que a mesma, mediante laudos, pareceres e levantamento de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não da substituição;
- e) reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas os bens e materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- f) zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a o fornecimento objeto deste Contrato, bem como prova de regularidade com as esferas mencionadas;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente contrato;
- i) comunicar à CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para atendimento do objeto do presente contrato, provocada por empregados da CONTRATADA, inclusive indicando o nome do responsável;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imperícia ou imprudência, de representantes ou prepostos seus;
- k) O FORNECEDOR se obriga a informar a P.M.A, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a CONTRATANTE obriga-se ainda a:

- a) facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para o fornecimento, objeto do presente contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

b) informar a CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os problemas que venha a ocorrer, para a adoção das providências cabíveis;

c) efetuar, no prazo e condições estabelecidos na cláusula quarta, os pagamentos devidos à CONTRATADA

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia referente aos materiais efetivamente entregues conforme as necessidades da administração, de acordo com a Nota Fiscal devidamente atestada.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará, mensalmente, à(s) Unidade(s) da P.M.A. à(s) qual(is) fornece/entrega os produtos, a(s) Nota(s) Fiscal(is) para o ato de atestação, liquidação e pagamento da despesa pela P.M.A, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dos documentos pela área responsável da P.M.A.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos produtos fornecidos somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA, mediante consulta "ON LINE" e juntada aos autos do processo a "Certidão" da mesma extraída daquele Sistema.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o constante na proposta da CONTRATADA, nos preços referidos no caput desta cláusula estão inclusos todos custos, impostos e taxas de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre o fiel cumprimento deste contrato, inclusive as despesas decorrentes de transportes, frete, seguros e quaisquer outros incidentes na sua remuneração.

Parágrafo Quarto: A proponente é obrigada a repassar a P.M.A, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alteração na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto: Existindo desequilíbrio econômico-financeiro oriundo de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual", nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n. 8.666/83, os preços contratados poderão ser alterados através da revisão contratual.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de haver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção. Este intervalo de tempo não será computado para efeito de qualquer reajuste ou atualização contratual, devendo o prazo de que trata o parágrafo anterior, voltar a contar na íntegra, a partir da Nota de Correção.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A Fiscalização do fornecimento ora contratado será executada pela área designada pela CONTRATANTE, com poderes para:

a) transmitir a CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;

b) recusar os serviços/fornecimento que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

c) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

d) acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da CONTRATADA, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-o para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Único: A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de vigência do presente instrumento é até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência deste CONTRATO, a P.M.A. promoverá pesquisas de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os preços praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Caso fique constatado que o preço registrado no CONTRATO de Registro de Preços é superior ao praticado no mercado, a P.M.A. solicitará ao FORNECEDOR, mediante correspondência, redução do preço de forma a adequá-lo aos praticados no mercado. Não sendo possível a redução, o registro de preços poderá ser cancelado ou a ATA rescindida, ficando a critério da P.M.A., convocar os demais FORNECEDORES, obedecendo a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Havendo redução de preço, a P.M.A. promoverá a divulgação da modificação do novo registro, mediante termo aditivo e publicação na forma da Lei, sendo considerado válido, enquanto permanecer compatível com o mercado, até o prazo final de vigência do presente CONTRATO de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto à solidez e segurança do objeto, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos pela Lei e pelo Contrato.

DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito ou adulteração do produto, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela CONTRATANTE.

Os produtos que não atenderem às especificações e qualidade, serão devolvidos à FORNECEDORA, que deverá providenciar, de imediato, a substituição dos mesmos.

Parágrafo Único: São assegurados a P.M.A. todos os direitos e faculdades previstos na Lei Federal n. 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES E PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N° 510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

CLÁUSULA NONA – O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes sanções, independente de outras previstas em lei.

I – Advertência;

II – Multas por inadimplência contratual: de mora de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação por inadimplência total ao pactuado e ainda nos casos previstos na Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

III – Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento na CPL/PMA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002 ou enquanto perduram os motivos determinantes da punição.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, após regular processo administrativo, onde fica garantido o direito a defesa e o exercício do amplo contraditório, conforme previsto na Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Primeiro: Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após a instauração de regular processo administrativo, com o exercício da ampla defesa e o cumprimento constitucional do contraditório.

Parágrafo Segundo: As penalidades acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Parágrafo Terceiro: As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

Parágrafo Quarto: As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição da P.M.A, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de ciência por parte da contratada, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior deste contrato, sofrerão reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

CLÁUSULA DÉCIMA: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores da CPL/PMA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, nas seguintes hipóteses:

a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações e Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada do Contratante, após acordo entre as partes.

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: A rescisão também poderá ocorrer, quando a CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

Rodovia Almeirim/Panaicá, N°.510 – Centro

CEP:68.230-000 – Almeirim/Pará - Fone: (93) 3737 2356

- a) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes. Neste caso, a CONTRATADA responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;
- b) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados;
- c) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira; e
- e) utilizar em benefício próprio ou de terceiros informações sigilosas às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Proposta de Preços, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Pedido da P.M.A. ensejará o cancelamento do registro de preços do FORNECEDOR inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas neste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do FORNECEDOR com outrem, a P.M.A. reserva-se o direito de rescindir este instrumento, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

Parágrafo Quarto: Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Para dirimir quaisquer controvérsias originárias do presente instrumento, fica eleito o Foro da cidade de Almeirim, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no Contrato, firmado em 02 (duas), vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Almeirim/PA, 02 de maio de 2016.

José Botelho dos Santos
Prefeito de Almeirim/PA

Rossivaldo da Silva Gomes
Secretário da SEAP
Decreto Municipal 026/2015

Welisson Cunha da Silva
CPF/MF 670.141.272-88
WS Construtora Comercio e Serviços Ltda - Epp

Testemunhas: